

## Memorando 66.157/2025

---

**De:** SIDNEI R. - BCPREVI - CI

**Para:** BCPREVI - CI - Comitê de Investimentos - A/C João K.

**Data:** 08/10/2025 às 11:11:39

**Setores envolvidos:**

BCPREVI - CI, BCPREVI - DC

### Credenciamento - Gestora - Tenax Capital Ltda

Boa tarde,

Segue credenciamento como Gestora - Tenax Capital Ltda, para assinaturas.

[Gabrielle Renata Vassolowski - BCPREVI - DC](#), favor após assinaturas realizar a publicação do Termo de Credenciamento em nosso site, no campo das (Gestora de Investimentos).

<https://bcprevi.sc.gov.br/gestor-de-investimentos>

Atenciosamente!

—

**Sidnei Riquetta**

*contador*

CRC/SC 029.989/O-1

**Anexos:**

Termo\_de\_Credenciamento\_Tenax\_Capital\_Ltda\_Gestora.pdf

Termo\_de\_Credenciamento\_Tenax\_Capital\_Ltda\_Gestora\_I.pdf



<b>Principais Categorias e Fundos ofertados</b>	fundos de ações, multimercados, de renda fixa ativa e de renda fixa credito privado
<b>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</b>	A administração de risco pela Gestora tem como valor principal a transparência e a busca à conformidade às políticas de investimentos e à legislação vigente. A Gestora, no exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Fundos, desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Fundos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios. O processo de avaliação e gerenciamento de riscos da Gestora permeia todo o processo de decisão de investimento, devendo seguir determinados parâmetros em razão de se estar trabalhando com ativos que apresentem alta liquidez. Tal processo deve seguir determinados parâmetros estipulados na Política de Gestão de Risco da Gestora, a qual poderá ser alterada de tempos em tempos. Todas as metodologias e as formas de governança relacionadas ao controle de riscos devem estar detalhadas no Manual Operacional de Riscos da Gestora, cuja responsabilidade de atualização e alinhamento do documento com as deliberações tomadas no âmbito do Comitê de Compliance e Risco é do Diretor de Compliance, Risco e PLD. Adicionalmente e conforme o caso, referido Manual deve ser observado em conjunto com esta Política e com a Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Gestora.
<b>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</b>	Possuímos uma Política de Investimentos Pessoais e um Código de Ética que todos os sócios e colaboradores da Tenax devem seguir. Anualmente os sócios e colaboradores da Tenax Capital passam por treinamento de compliance e atestam o cumprimento das normas de ética e conduta da empresa no período em questão. Tanto a nossa Política de Investimentos Pessoais quando o Código de Ética podem ser disponibilizados.
<b>Regularidade Fiscal e Previdenciária</b>	Certificados de Nada Consta enviados anexo.
<b>Volume de recursos sob administração/gestão</b>	R\$ 877.7 milhões em 29/08/2025 de acordo com dados da CVM/Quantum.
<b>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</b>	As rentabilidades dos fundos da Tenax podem ser encontradas no link: <a href="https://www.tenax.capital/fundos">https://www.tenax.capital/fundos</a>
<b>Embasmamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</b>	Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações da Tenax Capital foi disponibilizada junto ao formulário/termo de credenciamento.
<b>Outros critérios de análise</b>	

<b>VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:</b>
Gestora apta a receber recursos de investimentos pelo BCPREVI.

Local:	Data:		
<b>VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
Paulo Lowndes Dale	CCO, CRO e COO	014.204.627-25	
Cassiano Gentil Ciampone	RI	170.754.258-97	

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, JOÃO OLÍNDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPT JUNIOR, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, GUILHERME MACIEL MAFRA e MICHELE KAMINSKI DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/35F3-09F8-A6D0-1B1D> e informe o código 35F3-09F8-A6D0-1B1D



## CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

\_\_\_\_\_  
Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35F3-09F8-A6D0-1B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 08/10/2025 11:13:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 08/10/2025 11:35:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 08/10/2025 12:47:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 08/10/2025 12:54:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 08/10/2025 14:27:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 09/10/2025 14:24:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 10/10/2025 09:26:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 13/10/2025 13:48:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/35F3-09F8-A6D0-1B1D>

## Memorando 1- 66.157/2025

---

**De:** SIDNEI R. - BCPREVI - CI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/10/2025 às 11:13:07

**Setores envolvidos:**

BCPREVI - CI, BCPREVI - DC

### Credenciamento - Gestora - Tenax Capital Ltda

Prezados,

Segue os demais documentos de complementação do processo.

att,

—

**Sidnei Riquetta**

*contador*

*CRC/SC 029.989/O-1*

**Anexos:**

2\_Questionario\_ANBIMA\_Gestor\_072025\_TENAX\_VF\_Manifesto.pdf  
a\_Ato\_Declaratorio\_19457\_TENAX.pdf  
Certidao\_Negativa\_da\_Fazenda\_Estadual.pdf  
Certidao\_Negativa\_da\_Fazenda\_Municipal.pdf  
Certidao\_Negativa\_Federal\_e\_de\_Divida\_Ativa\_da\_Uniao.pdf  
CND\_DIST\_CIVIL\_TENAX\_CAPITAL.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador\_TENAX.pdf  
lamina\_fia\_ago25\_02\_09\_2025\_13\_27\_40.pdf

Anexo não disponível para exportação

O arquivo **2\_Questionario\_ANBIMA\_Gestor\_072025\_TENAX\_VF\_Manifesto.pdf** não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 1- 66.157/2025

Art. 2º A pessoa jurídica detentora do Registro deverá observar a legislação tributária relativa às operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, em especial os requisitos e exigências da Lei nº 11.945, de 2009, e da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 2018.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REINALDO DE PAIVA LOPES

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO REGESP/DEFIS/SRRF08ª/RFB Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Concede renovação para o Registro Especial de Controle de Papel Imune - Regpi

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SRRF08 nº 53, de 17 de maio de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, e na Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 20 de julho de 2018, e considerando o que consta no processo nº 10166.754398/2021-00, declara:

Art. 1º Renovado, pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação deste ADE, o Registro Especial de Controle de Papel Imune (Regpi) sob o número de inscrição GP-08104/00255, para atividade de GRÁFICA, ao seguinte estabelecimento:

Estabelecimento: 66.079.609/0001-06  
Razão Social: LOG & PRINT GRÁFICA, DADOS VARIÁVEIS E LOGÍSTICA S.A.  
Endereço: Rua Joana Foresto Storani, 676 - Distrito Industrial Benedito Storani  
CEP: 13288-169 - Vinhedo - SP

Art. 2º A pessoa jurídica detentora do Registro deverá observar a legislação tributária relativa às operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, em especial os requisitos e exigências da Lei nº 11.945, de 2009, e da Instrução Normativa RFB nº 1.817, de 2018.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REINALDO DE PAIVA LOPES

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 19.457, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza a TMAX CAPITAL LTDA., CNPJ nº 43.777.696, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR PEREIRA DE SOUZA

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA  
RETIFICAÇÃO**

Na Portaria Inmetro nº 299, de 9 de julho de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar - Consolidado, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2021, seção 1, páginas 36 a 40:

1. No Anexo I, Onde se lê:

"1.1. Agrupamento para efeito de certificação: A certificação deve ser realizada por família, que se constitui como o conjunto de modelos, produzidos na mesma unidade fabril, possuindo as seguintes características em comum:

- tensão de alimentação;
- motor (número de polos);
- tipo de controle de velocidade (se por controle remoto ou manual);
- número, material, diâmetro das hélices;
- material e formato da grade;
- tipo de ventilador (se mesa, pedestal, parede, do tipo "3 em 1", ou circuladores de ar)";

Leia-se:

"1.1. Agrupamento para efeito de certificação: A certificação deve ser realizada por família, que se constitui como o conjunto de modelos, produzidos na mesma unidade fabril, possuindo as seguintes características em comum:

- tensão de alimentação;
- número de polos do motor;
- tipo de controle de velocidade;
- número de velocidades;
- número, material, diâmetro das hélices;
- material e formato da grade;
- tipo de ventilador: se mesa, pedestal, parede, híbrido (do tipo "3 em 1" ou "2 em 1"), ou circuladores de ar".

2. Na Tabela 3 do Anexo I, onde se lê:

"Descrição (Descrição Técnica do Modelo) - tensão de alimentação; - motor (número de polos); - tipo de controle de velocidade (se por controle remoto ou manual); - número, material, diâmetro das hélices; - material e formato da grade; - tipo de ventilador (se mesa, pedestal, parede, do tipo "3 em 1", ou circuladores de ar)";

Leia-se:

"Descrição (Descrição Técnica do Modelo): - tensão de alimentação; - número de polos do motor; - tipo de controle de velocidade; - número de velocidades; - número, material, diâmetro das hélices; - material e formato da grade; - tipo de ventilador: se mesa, pedestal, parede, híbrido (do tipo "3 em 1" ou "2 em 1"), ou circuladores de ar".

3. No item 6.1.2.2.2.2 do Anexo I da mesma Portaria,

Onde se lê:

"6.1.2.2.2.2 O OCP é responsável pelo lacre, coleta e envio das amostras das diferentes famílias.";

Leia-se:

"6.1.2.2.2.2 O OCP é responsável por selecionar e lacrar as amostras do objeto a ser certificado. A coleta de amostras para envio ao laboratório deverá ser acordada entre o Fornecedor solicitante da certificação e o OCP".

**4. No item 6.1.2.2.2.4, também do Anexo I, onde se lê:**

"Para a eficiência energética, os valores obtidos no ensaio devem situar-se no intervalo de tolerância de + 8 % (oito por cento) em relação ao valor declarado na ENCE";

**Leia-se:**

"Para a eficiência energética, os valores obtidos no ensaio devem situar-se no intervalo de tolerância de ± 8 % (oito por cento) em relação ao valor declarado na ENCE".

5. Na Planilha de Especificação Técnica (PET), constante no Anexo B do Anexo I, Onde se lê:

**ANEXO B – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Programa Brasileiro de Etiquetagem - Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar ou aparelhos comercializados para este fim						
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>						
Razão Social: _____			Nome fantasia: _____			
Responsável Técnico – preenchimento desta Planilha de Especificações Técnicas:						
Nome: _____			Cargo: _____			
Tel: ( ) _____			e-mail: _____			
<b>1.1 IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE</b>						
Unidade Fabril: _____						
Endereço: _____			CEP: _____			
Fone: ( ) _____			e-mail: _____			
<b>2 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>						
FOTO						
Marca: _____						
Código comercial: _____						
Modelo: _____						
<b>3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>						
Modalidade de operação (velocidade)						
127 V						
220 V						
Alta Média Baixa Alta Média Baixa						
Velocidade (rpm)						
Vazão Nominal (m³/s)						
Potência Elétrica Consumida (W)						
Eficiência normalizada ((m³/s)/W)*m						
Consumo de energia mensal (kWh/mês)						
Tipo de Ventilador Ventiladores de Mesa ( ) Parede ( ) Pedestal ( ) Circuladores de Ar ( )						
Hélice Diâmetro: (cm) n° Pás: Formato: Material:						
Grade Material: Formato:						
Motor n° Polos: n° Espiras:						
Tipo de controle Manual ( ) Automático ( ) Contínuo ( ) n° Velocidades:						
5 Data: 6 <b>Carimbo / Assinatura</b>						

Leia-se:

Programa Brasileiro de Etiquetagem - Ventiladores de Mesa, Parede, Pedestal e Circuladores de Ar ou aparelhos comercializados para este fim						
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS						
<b>1 IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>						
Razão Social: _____			Nome fantasia: _____			
Responsável Técnico – preenchimento desta Planilha de Especificações Técnicas:						
Nome: _____			Cargo: _____			
Tel: ( ) _____			e-mail: _____			
<b>1.1 IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE</b>						
Unidade Fabril: _____						
Endereço: _____			CEP: _____			
Fone: ( ) _____			e-mail: _____			
<b>2 IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>						
FOTO						
Marca: _____						
Código comercial: _____						
Modelo: _____						
<b>3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>						
Modalidade de operação (velocidade)						
127 V						
220 V						
Alta Média Baixa Alta Média Baixa						
Velocidade (rpm)						
Vazão Nominal (m³/s)						
Potência Elétrica Consumida (W)						
Eficiência normalizada ((m³/s)/W)*m						
Consumo de energia mensal (kWh/mês)						



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.777.696/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25070738633-92  
Data e hora da emissão 15/07/2025 17:08:32  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1167289 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 43.777.696/

**Contribuinte:** TENAX CAPITAL LTDA

**Liberação:** 28/05/2025

**Validade:** 24/11/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 7.089.019-6- Início atv :05/10/2021 (R GOMES DE CARVALHO, 1507 - CEP: 04547-005 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:51:19 horas do dia 15/07/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 8C04B1B5

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÊTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, GUILHERME MACIEL MAFRA e MICHELE KAMINSKI DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/FC07-5F3A-E542-7E0A> e informe o código FC07-5F3A-E542-7E0A





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TENAX CAPITAL LTDA**  
**CNPJ: 43.777.696/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:52:59 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **B2FD.BB59.F12F.6248**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



15/07/2025

0088142349

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2826690**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 14/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TENAX CAPITAL LTDA**, CNPJ: 43.777.696/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

**PEDIDO Nº:**

**0088142349**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.777.696/0001-70  
**Razão Social:** TENAX CAPITAL LTDA  
**Endereço:** - AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 1600 AND 8 CONJ 82 - / VILA NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04543-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2025 a 06/10/2025

**Certificação Número:** 2025090701545698326730

Informação obtida em 18/09/2025 18:06:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# TENAX AÇÕES FIC FIA

Ago/25



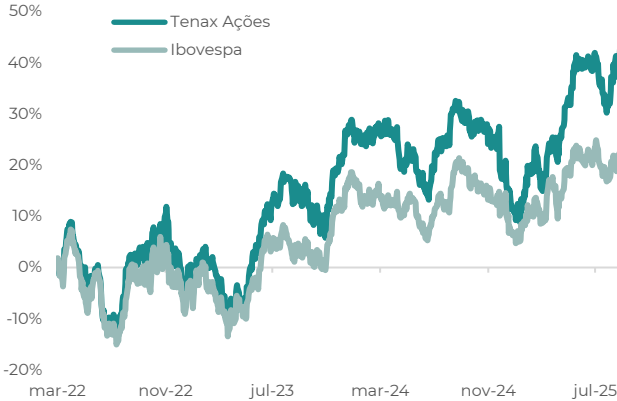
Tem como objetivo gerar retornos consistentes no longo prazo, por meio da gestão ativa uma carteira de ações que estejam sendo negociadas abaixo do valor intrínseco e que tenham boas perspectivas de crescimento, majoritariamente no mercado brasileiro.

O fundo tem como público alvo os investidores em geral, sendo enquadrado às regras das regulações CMN 4994 e 3922, que dispõem sobre as aplicações dos fundos de pensão e recursos dos regimes próprios de previdência.

## DADOS DO FUNDO

Cota final do mês	1,4561512
Patrimônio Líquido Atual	29.026.459,06
PL Médio (desde o início)	28.375.045,60
Patrimônio Líquido da Estratégia	222.434.075,99

## PERFORMANCE ACUMULADA



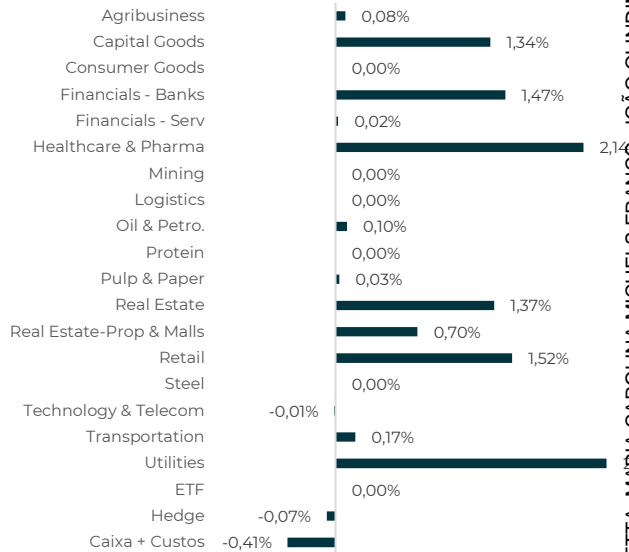
## PERFORMANCE DO FUNDO

Rentabilidade 12M	Fundo	Ibovespa
set/24	-3,08%	-3,08%
out/24	0,89%	-1,60%
nov/24	-6,76%	-3,12%
dez/24	-6,49%	-4,28%
jan/25	7,13%	4,86%
fev/25	-2,66%	-2,64%
mar/25	6,37%	6,08%
Abr/25	7,64%	3,69%
Mai/25	5,03%	1,45%
Jun/25	2,00%	1,33%
Jul/25	-7,30%	-4,17%
Ago/25	10,78%	6,28%
<b>2025</b>	<b>31,37%</b>	<b>17,57%</b>
<b>2024</b>	<b>-13,96%</b>	<b>-10,36%</b>
<b>2023</b>	<b>28,14%</b>	<b>22,28%</b>
<b>2022</b>	<b>0,54%</b>	<b>-3,01%</b>
<b>Desde o início</b>	<b>45,62%</b>	<b>25,00%</b>

## ESTATÍSTICAS DO FUNDO

	Fundo	Ibovespa
Performance (3 meses)	4,75%	3,21%
Performance (6 meses)	25,97%	15,17%
Performance (12 meses)	11,99%	3,98%
Maior Retorno Mensal	12,97%	12,54%
Menor Retorno Mensal	-10,24%	-11,50%
Meses Acima do Benchmark	28	
Meses Abaixo do Benchmark	14	
Volatilidade (desde o início)	18,95%	17,10%
Máximo Drawdown	-20,63%	
Beta	0,99	-

## ATRIBUIÇÃO DE PERFORMANCE NO MÊS



## INFORMAÇÕES GERAIS

CNPJ	45.126.846/0001-00
Data de início	25/02/2022
Taxa de Administração	2% a.a.
Taxa de Performance	20% sobre o Ibovespa
Aplicação Mínima Inicial	R\$ 1.000,00
Cotização na Aplicação	D+1 subsequente à disponibilidade dos recursos
Cotização de Resgate	D+28 dias corridos após a solicitação de resgate
Liquidação de Resgate	D+2 dias úteis, a partir da data de cotização

Classificação Anbima	Ações Livre
Tipo de Cota	Fechamento
Administrador	BTG Pactual
Custodiante	BTG Pactual
Gestor	Tenax Capital
Auditor	Ernst & Young
Contato	ri@tenax.capital
Site	www.tenax.capital

## Disclaimer

A TENAX Capital Ltda. ("TENAX") é uma sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria "gestora de recursos". As informações, materiais ou documentos aqui disponibilizados não caracterizam e não devem ser entendidos como recomendação de investimento, análise de valores mobiliários, material promocional, participação em qualquer estratégia de negócio, solicitação/oferta/esforço de venda ou distribuição de cotas dos fundos de investimento aqui indicados. A TENAX não realiza a distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão e o investidor interessado deve iniciar relacionamento e/ou direcionar sua intenção de investimento junto aos distribuidores/plataformas aplicáveis. As informações e materiais não constituem assessoria ou consultoria jurídica, contábil, regulatória, fiscal ou de qualquer outra natureza em relação às alternativas de investimento e/ou assuntos diversos contidos nos documentos. A TENAX não se responsabiliza pela exatidão ou completude das informações, nem por decisões de investimento tomadas com base nas informações aqui contempladas. Algumas das informações aqui contidas podem ter sido obtidas de fontes de mercado. Mesmo com todo o cuidado em sua coleta e manuseio, a TENAX não se responsabiliza pela publicação acidental de dados incorretos, ou por quaisquer outros erros, omissões ou pelo uso de tais informações. As informações, materiais ou documentos aqui disponibilizados têm caráter meramente informativo e não consideram objetivos de investimento, situação financeira ou necessidades individuais e particulares de cada investidor, além de não conterem todas as informações que um investidor em potencial deve considerar ou analisar antes de investir em um fundo de investimento. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento e demais documentos do fundo antes de investir. O investidor deve sempre se basear, exclusivamente, em sua opinião e na opinião de profissionais especializados por ele contratados para opinar e decidir sobre os investimentos que melhor se enquadram em seu perfil, levando em consideração sobretudo os riscos e custos aplicáveis. Fundos de investimento mencionados neste documento podem utilizar estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, do custodiante ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não há qualquer promessa ou garantia de performance, sendo que eventual referência de rentabilidade passada ou histórica não representa garantia de rentabilidade futura. A TENAX não se responsabiliza por decisões, atos ou omissões do investidor ou de profissionais por ele consultados e/ou contratados.

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, GUILHERME MACIEL MAFRA e MICHELE KAMINSKI DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1.doc.com.br/verificacao/FC07-5F3A-E542-7E0A> e informe o código FC07-5F3A-E542-7E0A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC07-5F3A-E542-7E0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 08/10/2025 11:17:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 08/10/2025 11:35:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 08/10/2025 12:47:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 08/10/2025 12:55:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 08/10/2025 14:29:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 09/10/2025 14:25:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 10/10/2025 09:27:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 13/10/2025 13:49:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/FC07-5F3A-E542-7E0A>